



MENSAGEM Nº _____, DE _____ DE MARÇO DE 2024.

Senhor Presidente,

Submeto à elevada consideração dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a criação de crédito especial, em conformidade com o que dispõe o art. 41 inciso II e o art. 43, inciso I, do § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no montante de **R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único.

A presente minuta de crédito especial visa criar ações orçamentárias para FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC/TV CEARÁ, com vistas à sua inclusão na Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 (DOE de 29/12/2023) – Lei Orçamentária Anual de 2024, em conformidade com o que dispõe o art. 15 e o art. 42, ambos da Lei Estadual nº 18.430, de 21 de julho de 2023 (DOE de 24/07/2023) – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024.

A nova ação a ser incluída no orçamento da Fundação de Teleducação do Estado do Ceará – FUNTELC, tem o objetivo de realizar/financiar a transmissão ao vivo do Campeonato Esportivo Cearense de Futebol – 2024, em parceria com a Federação Cearense de Futebol - FCF que é a detentora dos direitos de transmissão.

Para tanto, será incluída no vigente Orçamento Anual de 2024, uma ação na forma descrita a seguir: “Serviço Televisivo em Transmissão ao Vivo - Campeonato Esportivo Cearense de Futebol”.

Os valores para atender às despesas previstas neste Projeto de Lei decorrem do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, de recursos não vinculados de impostos (Tesouro), na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a tabela abaixo.

CRÉDITO ESPECIAL FUNTELC 2024



Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento de modo a colocá-la em tramitação, dado o seu relevante interesse social.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos ____ de _____ de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Evandro Sá Barreto Leitão

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento da Fundação de Teleducação do Estado do Ceará, – FUNTELC, no valor total de **R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Os valores destinados a atender às despesas previstas neste Projeto de Lei decorrem do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, de recursos não vinculados de impostos (Tesouro), na forma do art. 43 § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo Único.

Art. 3º O valor, ação e programa constantes nesta Lei, ficam incorporados ao Plano Plurianual 2024 – 2027, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei 18.662, de 27 de dezembro de 2023 e suas atualizações.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a realizar ajustes orçamentários por Decreto, respeitada a regra do *caput* do art. 7º da Lei nº 18.664, de 29, de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos _____ de _____ de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO

Anexo Único do Crédito Especial n.º de de de 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 3.500.000,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte	Id. Uso	Valor
30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ					3.500.000,00
30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ					3.500.000,00
24.722.134 - TELEDIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E INFORMATIVA.					3.500.000,00
12367 - Serviço Televisivo em Transmissão ao Vivo - Campeonato Esportivo Cearense de Futebol					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	3.500.000,00
TOTAL DO ANEXO - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					3.500.000,00